



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.588 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 – R\$ 9.000,00 (Recursos Royalties União)
 FONTE 14 – R\$ 13.000,00 (Recursos Royalties Estado)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. a Shows e Eventos	R\$	9.000,00
33.90.39.08.14	Serviços ref. a Shows e Eventos	R\$	13.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.05	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	2.000,00
33.90.30.20.05	Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos	R\$	2.000,00
33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.02.14	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	10.000,00
33.90.39.05.14	Serviços de Telefonia	R\$	3.000,00
33.90.39.16.05	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 03 de agosto de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01a30 / 08 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03 / BIM Nº 356.

Rúbrica 

Mat. 0312439.